

Processo Licitatório n° 029/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93

DATA: 14/05/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO QUE FREQUENTAM O CURSO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO NA CIDADE DE ESPUMOSO/RS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.116/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Processo Licitatório n° 029/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

JUSTIFICATIVA

Solicitamos gentilmente a realização do processo licitatório (INEXIGIBILIDADE) para a contratação de empresa, para a prestação de serviços de transporte escolar para os estudantes do município de Jacuizinho que frequentam o curso de nível médio na modalidade normal – magistério, na cidade de Espumoso/ RS.

Salienta-se que a empresa TRANPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, é a única que faz o transporte neste itinerário, se fazendo necessária a contratação da empresa para o referido transporte.

Jacuizinho, 14 de maio de 2018.

ANDERSON CASSIANO VENDRUSCULO BERTOLIN

Secretário Municipal de Educação

Processo Licitatório n° 029/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Jacuizinho, 14 de maio de 2018.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 029/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

05.01.12.361.0047.2019.339039 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica);

Jacuizinho, 14 de maio de 2018.

Carlos Henrique Hefler
Contador

Processo Licitatório n° 029/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 001/2018

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa Transporte Escolar.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0047.2019.339039 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica);

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Jacuizinho, 14 de maio de 2018.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório nº 029/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018**

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 25, II**, da Lei 8666/93.

Jacuizinho, 14 de maio de 2018

Comissão de Licitação:

CARLA TATIANA FRANÇA TRAMONTINI

Presidente

IVAN PEREIRA DA SILVA

Membro

MARISA DEMETRIO DE MATOS

Membro

Processo Licitatório nº 029/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Jacuizinho, 14 de maio de 2018.

Luiz Antonio Brunori
Assessor Jurídico

Processo Licitatório nº 029/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuizinho comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 081/2017, o Sr. **VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Empresa Transporte Escolar**. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Jacuizinho, 14 de maio de 2018.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 029/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2018

Contratante: Município de Jacuizinho/RS. **Contratada:** TRANSPORTE E TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.563.933/0001-48. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DOMUNICIPIO DE JACUIZINHO QUE FRENOUENTAM O CURSO DE NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL – MAGISTERIO NA CIDADE DE ESPUMOSO/RS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.116/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018. Data: 14/05/2018. **Pagamento:** Global de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensais, conforme o Processo Licitatório nº 081/2017. **Prazo:** Dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

JACUIZINHO, 14 de maio de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO QUE FREQUENTAM O CURSO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO NA CIDADE DE ESPUMOSO/RS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.116/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Parecer jurídico de Licitações Nº 029/2018.

SENHOR PREFEITO,

Em análise dos aspectos formais e legais do Edital, da Minuta do Contrato e dos demais documentos que integram o presente certame, sob modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabem as seguintes colocações:

A licitação aqui analisada destina-se a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO QUE FREQUENTAM O CURSO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO NA CIDADE DE ESPUMOSO/RS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.116/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018**, conforme descrito na Requisição Nº 029/2018 e no Edital de Licitações Nº 029/2018, que formam o processo Licitatório de Nº 029/2018, na Modalidade de Inexigibilidade Nº 001/2018. Percebe-se que o referido Edital, observam os princípios estabelecidos na Lei 8.666/1993, em seu art. 25.

Assim, entendemos que as peças antes citadas, contém os requisitos necessários para a efetivação da Licitação, opinando pelo prosseguimento do presente Certame nos termos da Legislação vigente.

É o Parecer.

ASSESSORIA JURÍDICA

OAB/RS-24.978